

PROJETO DE LEI Nº 4916/2025**EMENTA:**

ALTERA A LEI Nº 6.036, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011, QUE “CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE NOMES DADOS ÀS VIAS, PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, INCLUINDO, NO SEU ART. 1º, O INCISO LIV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado ALEXANDRE KNOPLOCH

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Adiciona, no Art. 1º da [Lei nº 6.036, de 9 de setembro de 2011](#), o Inciso LIV, com a seguinte redação:

“Rodovia Senhor Abravanel – Silvio Santos” a Rodovia originalmente denominada RJ 081 - “Carlinhos da Tinguá”, popularmente conhecida como Via Light, que liga o bairro da Pavuna aos Municípios de Nilópolis, São João de Meriti, Mesquita e Nova Iguaçu.

Art. 2º - Fica revogada a [Lei nº 6352, de 30 de novembro de 2011](#).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 11 de março de 2025

ALEXANDRE KNOPLOCH

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a denominação da rodovia RJ-081, conhecida como "Carlinhos da Tinguá" e popularmente chamada de Via Light, para **Rodovia Senhor Abravanel – Silvio Santos**.

A iniciativa busca homenagear um dos maiores ícones da comunicação e do empreendedorismo no Brasil, **Senhor Abravanel**, amplamente reconhecido pelo nome artístico **Silvio Santos**. Nascido em 12 de dezembro de 1930, na cidade do Rio de Janeiro, no bairro da Lapa, Silvio Santos construiu uma trajetória inspiradora, saindo da condição de camelô para se tornar um dos empresários mais bem-sucedidos do país, à frente do Grupo Silvio Santos, que engloba diversas empresas, incluindo o SBT (Sistema Brasileiro de Televisão).

Além de sua relevância no setor da comunicação, Silvio Santos é um exemplo de dedicação, inovação e impacto social. Seu carisma e comprometimento com a cultura popular brasileira atravessam gerações, consolidando seu legado como um dos personagens mais admirados pelo povo.

A Via Light, rodovia de extrema importância para a mobilidade urbana da Baixada Fluminense, conecta diversos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, beneficiando diariamente milhares de cidadãos. A nova denominação **Rodovia Senhor Abravanel – Silvio Santos** fortalecerá a identidade cultural da região, associando o nome de uma figura emblemática e respeitada nacionalmente a uma via de grande relevância econômica e social.

Assim, em reconhecimento à sua contribuição para a comunicação, ao seu impacto positivo na vida de milhões de brasileiros e à sua trajetória inspiradora de sucesso e superação, apresentamos esta proposta de alteração da denominação da RJ-081 - "Carlinhos da Tinguá". Contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250304916	Autor	ALEXANDRE KNOPOCH
Protocolo	22513	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	12/03/2025	Despacho	12/03/2025
Publicação	13/03/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Transportes

▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4916/2025**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA		
Cadastro de Proposições						Data Public		Autor(es)
▼ Projeto de Lei								
▼ 20250304916								
 		▼ ALTERA A LEI Nº 6.036, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011, QUE "CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE NOMES DADOS ÀS VIAS, PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", INCLUINDO, NO SEU ART. 1º, O INCISO LIV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20250304916 => {Constituição e Justiça Transportes }				13/03/2025		Alexandre Knoploch

[⇒ Distribuição => 20250304916 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 2025034916 => Parecer:](#)

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

